



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2858, DE 23 DE MAIO DE 2024.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação  
no valor de R\$ 14.832,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial  
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor  
de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais), na seguinte Rubrica  
Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2764 - MANUTENÇÃO PIAPS – ENFRENTAMENTO ENCHENTES

3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou serviço Dist. Gratuita R\$ 14.000,00

3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 832,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº 2858, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois a Portaria SES nº 322/2024 autoriza o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, em parcela única, aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos. O município de Barão foi contemplado com o valor de R\$ 14.832,00 e este será utilizado em sua maioria para aquisição de medicamentos.

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal